



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017-PMA

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016-PMA

### LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:** Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016 e Lei Municipal nº 2.834/2016, de 07/12/2016;

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua presidente, Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.063.442-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 387.941.879-91, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR;

**OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Colaboração promover o abrigo provisório a pessoa em situação de rua, desabrigada por perda dos vínculos familiares, migração, ausência e residência ou pessoa em trânsito sem condições de autossustentação, por meio do acolhimento e enfileiramento às adversidades que lhes trazem aquelas condições.

**VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.007.08.244.0013.2.048 – 3.3.50.43.00.00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/01/2017 a 31/12/2017;

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2017;

**ASSINATURAS:** (a) **ANTONIO CARLOS LOPES** - *Prefeito Municipal*, e (a) **MARIA DE LOURDES SOUZA**, *Pres. da Casa da Acolhida Divina Providência*.

PUBLICADO NO JORNAL  
O Diário do Norte do Paraná  
Edição nº 13117  
Dt.: 07/01/17